



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000
E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000
E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

Da Secretaria da Câmara de Vereadores de Estação
Para Presidente da Câmara de Vereadores de Estação
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, bem como visando a continuidade da publicidade dos atos desta Câmara Municipal, informo que os contratos de prestação dos serviços de divulgação por meio de jornal com circulação local, firmados com o jornal Tribuna Getuliense e com o Jornal A Folha Regional, findaram em 31/12/2023.

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade a publicidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo, remeto ao seu conhecimento o término dos contratos para que adote as medidas que entender cabíveis.

Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, para deliberação.

Estação/RS, 08 de janeiro de 2023.

Cassiane Cordeiro
Cassiane Cordeiro

Secretária da Câmara de Vereadores



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação

DESPACHO

Ciente da informação prestada pela Secretária da Câmara de Vereadores. Entendo pela necessidade de abertura da fase interna de processo de dispensa de licitação, visando contratar o serviço visado, pelo critério do menor preço.

Determino, nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 que:

- 1) Seja realizada a estimativa da despesa e o termo de referência;
- 2) Seja verificada a existência de recursos orçamentários para honrar o compromisso a ser assumido;
- 3) Seja comunicada a pretensão de contratar mediante a publicação da intenção no PNCP, acompanhada das informações pertinentes e necessárias;
- 4) Após, com ou sem a vinda de proposta, seja realizada pesquisa de orçamento de contratações similares por outros órgãos públicos na base do Licitacon, bem como seja solicitado orçamento às pessoas jurídicas especializadas da região;
- 5) Sejam os autos remetidos ao assessor jurídico para parecer;
- 6) Seja verificado se o contratado preenche os requisitos legais de habilitação e qualificação mínima necessária, informando-se a razão da escolha e a justificativa do preço;
- 7) Por fim, sejam os autos remetidos ao Presidente para eventual autorização da contratação direta e publicação em sítio eletrônico oficial.

Estação/RS, 08 de janeiro de 2023.


Solano Martinello

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000
E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação 01/2024
OBJETO: Contratação de empresa jornalística

Certifico, para os devidos fins que juntei ao presente processo o Termo de Referência requerido.

Ademais, em contato com o núcleo de contabilidade foi verificada a existência de dotação orçamentária para honrar o compromisso visado, bem como informado os códigos orçamentários da rubrica a ser utilizada.

Estação/RS, 09 de janeiro de 2023.

Cassiane Cordeiro
Cassiane Cordeiro

Secretária da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000
E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração: Cassiane Cordeiro.

Cargo: Assessora Legislativa.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo jornalístico, com objetivo prestação de serviço na divulgação local de atos praticados pela Câmara de Vereadores de Estação.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica em virtude da necessidade de que os atos praticados pela Câmara de Vereadores recebam ampla publicidade, cumprindo com os princípios do direito vinculados à Administração Pública. Com a contratação dos serviços visados a Câmara de Vereadores poderá continuar publicizando os trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, como por exemplo, a aprovação de projetos de lei, a realização de audiências públicas, divulgação de avisos e notas de pesar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado deverá, conforme juízo de necessidade e conveniência da contratante, divulgar até 04 (quatro) publicações mensais, coloridas, em meia página, em jornal impresso e de circulação local, abrangendo, pelo menos, o Município de Estação, visando dar publicidade aos atos institucionais legislativos praticados pela Câmara de Vereadores no ano de 2024.

Também, deverá o contratado, conforme juízo de necessidade e conveniência, divulgar uma publicação mensal, em meia página, em jornal impresso e de circulação local, abrangendo, pelo menos, o Município de Estação, visando dar publicidade a eventos e outros atos que sejam de interesse da Câmara de Vereadores.

Deverá o contratado preencher os requisitos de habilitação exigíveis, conforme documentos em anexo.

S.M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000
E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

O contratado deverá realizar as publicações remetidas pela secretaria da Câmara de Vereadores, bem como realizar as edições necessárias para a padronização das informações remetidas, assim como, em contato com o servidor responsável, sugerir alterações para melhorar a apresentação das informações.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

A empresa contratada deverá remeter um exemplar à Câmara de Vereadores, sempre que houver a publicação de matéria enviada para fins de comprovação da divulgação e registro.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente na Câmara de Vereadores ou pelo e-mail camaramunicipaldeestacao@gmail.com, discriminando o número de publicações realizadas no mês.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Cassiane Cordeiro e a gestão do contrato realizada por Solano Martinello.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a contar do início do fornecimento do objeto, e, posteriormente, no último dia útil de cada mês subsequente até a data do término do contrato, mediante apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos ou contratação do serviço almejado, o valor total de

S.M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000
E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por publicação realizada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 Poder Legislativo Municipal.

2002. Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores.

3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

3.3.90.39.92. Serviços de publicidade institucional.

Recurso: 5104-7 (Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores).

Estação, 09 de janeiro de 2024.


Cassiane Cordeiro

Assessora Legislativa


Solano Martinello

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente

2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do comprovante de inscrição e de situação cadastral;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Estação: <http://sistema.pmestacao.com.br:8090/sys530/publico/certidoes/negativa-debitos.xhtml>
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.isf>

3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
<https://www.tst.jus.br/certidao1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, podendo ser emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>

5 - Modelo de Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que não possui em seu quadro funcional menores de idade, na forma do inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/93.

EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e) Não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do art. 9º, inc. III, da Lei 8.666/93.
- f) Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data _____

Nome do representante legal

CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000
E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação 01/2024
OBJETO: Contratação de empresa jornalística

DESPACHO

Ciente da informação prestada pela Secretária Legislativa, determino que seja realizada a publicação da intenção de contratar o objeto deste processo no PNCP, pelo prazo de 03 dias úteis, almejando interessados em contratar com o Poder Público.

Estação/RS, 10 de janeiro de 2024.

Solano Martinello

Presidente da Câmara de Vereadores